



NÃO DEIXE QUE PRAGAS E DOENÇAS VEGETAIS ENTREM NA UNIÃO EUROPEIA



NÃO é permitida a introdução de plantas, frutos*, legumes, flores ou sementes na União Europeia sem um certificado fitossanitário.**

* As bananas, os cocos, as tâmaras, os ananases e os duriangos podem ser introduzidos na UE sem certificado.

** Não é necessário certificado se as plantas, os frutos, legumes, as flores ou as sementes forem provenientes do Listenstaine, da Suíça ou do Reino Unido (apenas Irlanda do Norte).



** É necessário um certificado se forem provenientes dos seguintes territórios da UE: Ceuta, Melilha, Canárias, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Maiote, Reunião, São Bartolomeu e São Martinho (Saint Martin).